



Câmara Municipal da Cidade de Atibaia

N.º

em 6 de Novembro de 1886

M.º Sr.

Tendo esta Câmara em data de 6 de Agosto do
presente anno consultado a Junta da Hygiene Pu-
blica, se o Dr. Olympio da Paiva tinha a
presentado a essa Repartição sua Carta e li-
cença relativa a Botica que o mesmo Dr.
concorra aberta nesta Cidade; e tendo em res-
posta por Officio de 18 de Agosto d'este mes-
mo anno; sciencificando a esta Câmara que o
Dr. Olympio da Paiva não tinha autorisa-
ção alguma para ter Botica aberta; e que se
na officiar ao Dr. Chefe de Policia pa-
ra providenciar a esse respeito: e como a legi-
slação nenhuma providencia tenha sido dada
a credibilidade novamente reclama as medidas
que o caso exige, com a possível brevidade,
a fim de evitar-se tal abuso.

Deo. Guard.



INSTITUTO
BUTANTAN
A serviço da vida

Quando a V. Ex.^a

M^{mo} Sr. Dr. Marcos de Almeida
Dig^{mo} Inspector Geral da Higiene Pu-
blica

Pere Barboza de Vasconcellos Cunha - Presd.

Laurenço Franco da Silveira

Albino Gaze Barboza

Pedro de Faria Franco de Faria

João B. Ribeiro

Francisco de Almeida da Silva Neto

INSTITUTO
BUTANTAN

A serviço da vida